



EDITAL Nº 05, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO CAMPUS GUARABIRA

A Direção Geral e a Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Guarabira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regulamenta o **Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes do IFPB para atuação no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PROAF**, de acordo com o Edital 16/2022-PROAF/IFPB, nos termos aqui estabelecidos, para fins de participação nos projetos aprovados no referido Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem no projeto de extensão "**Hortas ecológicas no Bairro Mutirão**", aprovado por meio do Edital 16/2022-PROAF/IFPB, de 05 de Julho de 2022, do Programa Institucional de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar - PROAF.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do *Campus* Guarabira, juntamente com o coordenador da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	06 a 09 de setembro de 2022
Período de seleção	12 de setembro de 2022
Resultado Preliminar	13 de setembro de 2022, até as 12h00
Interposição de Recursos	14 de setembro de 2022, até as 12h00
Resultado Final da Avaliação	15 de setembro de 2022

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio de e-mail enviado à Coordenação de Extensão do campus Guarabira no seguinte endereço eletrônico: alexson.pontes@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.



3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* Guarabira do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- 4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas



Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Diretoria de Extensão e Cultura do *campus* Guarabira ao qual se vincula o projeto.

6 DAS VAGAS

6.1 Das vagas:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenadora
Hortas ecológicas no Bairro Mutirão	1 - Estar matriculado em Curso Técnico Integrado 2 - Estar vinculado ao NUCAES - núcleo de extensão do campus	2 vagas discente técnico	Rayanne Oliveira Medeiros de Lima

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

6.3 O **Anexo I** apresenta um resumo do projeto.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/JgE6re9LdHzefkFq6>

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com os critérios elencados na tabela 3 e especificados no **Anexo II**.

8.2 Preencher e assinar a Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa (**Anexo III**);



8.3 O horário de realização das entrevistas será informado pelo coordenador do projeto através do e-mail.

8.4 Dos critérios:

Tabela 3. Dos critérios de seleção

Título do projeto	Critérios de seleção	Coordenadora
Hortas ecológicas no Bairro Mutirão	Fase 1: Análise de CRE (40%); Fase 2: Entrevista a ser realizada no dia 12/09 (60%)	Rayanne Oliveira Medeiros de Lima

8.5 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- Conhecimento/Experiência sobre o objeto do projeto;
- Conhecimento sobre a área do projeto;
- Conhecimento sobre competências e atribuições do discente bolsista;
- Disponibilidade de horário para participação nas atividades de extensão;
- Maior CRE;

8.6 Todos os resultados serão publicados no site oficial do IFPB – Campus Guarabira, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/guarabira/editais/extensao/2022>.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- Conclusão do curso;
- Trancamento de matrícula;
- Desistência da bolsa ou do curso;
- Abandono do curso;
- Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GUARABIRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS GUARABIRA

e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

- 10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Guarabira.

Guarabira/PB, 06 de setembro de 2022

Alexson Jose Nunes de Pontes
Coordenador Substituto de Extensão
Campus Guarabira





ANEXO I

RESUMO DO PROJETO DE EXTENSÃO

TÍTULO	RESUMO
Hortas ecológicas no Bairro Mutirão em Guarabira	<p>Este projeto constitui-se como continuidade do projeto PROAF desenvolvido pelo NUCAES no ano anterior e do curso FIC Agricultor Orgânico do Qualifica Mulher. Pretendemos implantar hortas orgânicas no Bairro Mutirão, situado na periferia de Guarabira na Paraíba. Trabalharemos inicialmente com o grupo "Mulheres Guerreiras do Mutirão", fabricantes do Sabão Guerreiro, produzido com óleo reaproveitado de frituras. A sede do grupo possui um espaço, um pequeno quintal, onde será implantada a primeira horta. As mulheres desse grupo constituem a maioria das alunas do curso Agricultor Orgânico. A partir daí, pretendemos levar as hortas para outros espaços da comunidade de forma a multiplicar e compartilhar os conhecimentos adquiridos.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GUARABIRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS GUARABIRA

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO PARA BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO	
Nome da Ação: Hortas ecológicas no Bairro Mutirão em Guarabira	
Avaliador(a):	
Nome do(a) Candidato(a):	
Prezado(a) avaliador(a), avalie cada candidato conforme os itens abaixo, atribuindo uma nota para cada item, sendo 0 (zero) a nota mais baixa e a nota máxima conforme apontado em cada critério. A nota final será calculada com base no somatório da pontuação de todos os critérios. Total = critério a + critério b	
Critérios de avaliação	Nota
a. Análise de CRE (40 pontos)	
b. Desenvoltura, segurança e articulação na entrevista. (60 pontos)	
Total: Somatório (máximo de 100 pontos).	
Assinatura avaliador(a)	Data: / /2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GUARABIRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS GUARABIRA

ANEXO III

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso _____, matrícula _____, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa do Edital _____. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência deste Edital farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Guarabira, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do bolsista